



COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA COMPOREM O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2022

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA COMPOREM O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2020/2022, no uso de suas atribuições legais, constantes das Resoluções nº 06 e nº 07/2020, ambas do COMDICA,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral nas reuniões realizadas nos dias 28 de fevereiro e 02 de março do corrente ano;

RESOLVE:

1- Divulgar a lista das instituições que tiveram sua candidatura deferida no processo de eleição dos representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica, no biênio 2020/2022, das instituições votantes deferidas e da instituição votante indeferida:

I - ENTIDADES CANDIDATAS E VOTANTES DEFERIDAS (aptas a serem voltadas e a votar):

1. Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil - APABB;
2. Associação Santo Dias;
3. Visão Mundial;
4. Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESc;
5. Instituto Beatriz e Lauro Fiuza - IBLF;



6. Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC-CE/
7. Centro Educacional da Juventude Pe João Piamarta;
8. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional - IDESQ;
9. Conselho Nova Vida - CONVIDA;
10. Projeto Comunitário Sorriso da Criança;
11. Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE;
12. Associação Beneficente de Moradores do Parque Universitário;
13. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA;
14. Associação Nacional Criança não é de Rua;
15. Conselho de Integração Social - Integrasol;
16. Instituto Terre des Hommes-Lausane no Brasil;
17. Espaço Geração Cidadã de Arte e Cultura;
18. Instituto Maria da Hora;
19. Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente -LEACB;
20. Instituto de Assistência e Proteção Social;
21. Instituto Brasileiro Pró-Educação Trabalho e Desenvolvimento-ISBET.

II - ENTIDADES VOTANTES DEFERIDAS (aptas a votarem) :

1. Instituição Nossa Senhora de Fátima;
2. Associação Batista Beneficente e Missionária - ABBEM;
3. Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN;
4. Associação dos Missionários da Solidariedade - Lar Amigos de Jesus;
5. Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;



6. Associação Barraca da Amizade;
7. Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES;
8. Projeto Criança Feliz;

III - ENTIDADE VOTANTE INDEFERIDAS (inaptas a votar):

- Instituto João de Deus.

2 - A instituição que teve sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso nos termos do §1º do Art. 10 da Resolução nº 06/2020 - COMDICA.

3 - A Assembléia de votação realizar-se-á no dia 17 de março de 2020 das 9:00 às 13:00h, na Casa da Infância, situada à Rua João Tomé, nº 261, Monte Castelo, em Fortaleza-Ceará.

Fortaleza/CE, 02 de março de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Maria Cristina Cardoso Bezerra
Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI

Perpétua Socorro Amorim Ribeiro
Secretaria Regional I

Eveline de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social